TERMO ADITIVO Nº. 123/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, Processo Administrativo nº 178/2018, Dispensa nº 021/2018, que tem como objeto Locação de um imóvel para a instalação do Telecentro no Distrito de Santa Cruz do Prata firmado com **JOSÉ RUBENS PEDROZA**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ RUBENS PEDROZA,** residente e domiciliado na Rua Braz Rodrigues de Lima, n.° 211, no Distrito de Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, portador do portador do RG nº. 10.318.156-8 (SSP/SP) e do CPF n.º 662.524.076-15, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 4ª do contrato original, em consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato será reajustado em 16,12% conforme índice IGPM/FGV, passando o valor mensal de **R$ 652,30** (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para **R$ 757,45** (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor total deste instrumento em **R$ 6.817,05 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).**

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
276 – Manutenção Das Atividades Do Telecentro – Locação de Imóveis	02.60.01.12.122.0052.2.168 3.3.90.36.14

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 10 de abril de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

José Rubens Pedroza
Contratado